



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**INDICAÇÃO Nº 81/2026**

O vereador que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que determine ao departamento responsável a intensificação da fiscalização e das ações preventivas em nosso município, visando evitar a realização de podas drásticas de árvores, prática que vem sendo observada em diversos pontos da cidade e que, quando realizada de forma inadequada, pode configurar infração à legislação ambiental, especialmente à Lei Federal nº 9.605/98.

Indica-se, ainda, que seja promovido trabalho de conscientização e orientação junto aos profissionais que atuam na área de poda e manejo arbóreo, bem como aos proprietários e responsáveis pela contratação desses serviços, esclarecendo os procedimentos adequados e as penalidades previstas na legislação para intervenções irregulares.

**Justificativa**

É necessária a adoção de medidas voltadas à preservação da arborização urbana, patrimônio ambiental que contribui significativamente para a qualidade de vida da população, proporcionando sombra, melhoria da qualidade do ar, equilíbrio ambiental e valorização dos espaços públicos. Tem sido observado que algumas árvores vêm sofrendo podas excessivas e inadequadas, comprometendo sua saúde, seu desenvolvimento e, em alguns casos, ocasionando danos irreversíveis. Muitas dessas intervenções decorrem da falta de informação acerca das técnicas corretas de manejo e das exigências legais aplicáveis.

Solicita-se, portanto, que a Administração Municipal intensifique a fiscalização dessas atividades e desenvolva ações educativas voltadas aos profissionais do setor e à população em geral, promovendo maior conscientização sobre a importância da preservação das árvores e sobre as sanções previstas para práticas irregulares.

Portanto, considerando a relevância da matéria, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal, Igarapava/SP, 01 de junho de 2026.

**RINALDO GROU GOBBI**

Vereador da C. M. de Igarapava - SP

Protocolo 02106 26 08 0015  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.233.409/0001-60

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência